

Lei nº. 571, 09 de Abril de 2013.

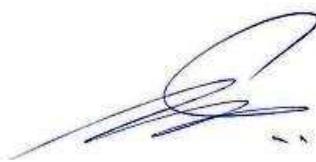
**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SERRA
NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 02 (duas) vagas de Motorista e 01 (uma) vaga de Assistente Social no Município de Serra Negra do Norte/RN, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2013.



URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO BÁSICA	ATRIBUIÇÕES
Motorista	02	40 horas / Ensino Fundamental incompleto e Carteira de Habilitação (CNH) AD ou D	R\$ 678,00	Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.
Assistente Social	01	30 horas / Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no órgão de classe	R\$ 840,25	Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.

